

**Prefeitura Municipal de Marília**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Às oito horas e trinta minutos do dia primeiro de novembro de dois mil e vinte e três (01/11/2023), na sede dos Conselhos Municipais, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Santo Antônio, numeral setecentos e vinte e um, realizou-se a Reunião Ordinária mensal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a presença da Presidente do CMDCA Sandra de Fátima Cordeiro Roim e dos Conselheiros(as) titulares e suplentes Elaine Cristina Moya da Silva, Mara Cristina Bolognani Navarro, Luciana Sabatine Peralta Battilani, Erica de Souza Navarro, Priscila de Cássia de Souza Garcia, Maria Angélica Galiote Silva, Fabiana Martins. Fizeram-se também presentes como ouvinte a representante da APAE Sra Irene R. Oliveira e os conselheiros Tutelares Caio H.S.Oliveira, Rodrigo de Oliveira e a Auxiliar Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Nelci Del Masso Sagioratto. **1. ABERTURA** - A Presidente do CMDCA Sandra abriu a reunião, com a presença de quórum estipulado e adequado e enumerou a pauta do dia. **2. ENTREVISTA ON LINE COM EMPRESAS para a realização de Capacitação aos novos conselheiros tutelares em janeiro de 2024-** os orçamentos das empresas já foram passadas em reunião anterior e na data de hoje seria feito uma entrevista com a Empresa Finotti Consultorias Ltda-ME, que já havia sido agendada para que os conselheiros pudessem sanar dúvidas e ter mais informações sobre a capacitação. Diante assuntos urgentes da reunião, o colegiado optou em realizar entrevista on line com a empresa Finotti no dia 08/11/2023 às 13 horas e 30 minutos e no mesmo dia com a Empresa Diagnóstico Brasil às 14 horas e 30 minutos através do Google Meet e em outra data agendar com as outras empresas, como o Instituto Albonette, Lauro Trindade e Luciano Betiate Treinamentos & Comercio Ltda. **3. MEMORANDO 28.819/2023.** Recebido via 1 Doc referente a denuncia recebida do disque 100 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos Ministério das Mulheres sobre negligência e exploração de trabalho infantil em desfavor de uma adolescente no SPA Roberta Franklin. O CMDCA encaminhou memororando n.103/23 ao Conselho Tutelar solicitando informações a respeito. Em resposta o Conselho Tutlar encaminhou a este colegiado ofício n. 911/2023 assinado pelo Conselheiro Tutelar Caio, o qual foi passado em reunião para conhecimento. O ofício relata que em meados de julho de 2023 um demandante procurou pelo conselho tutelar solicitando orientações de como realizar uma denuncia de exploração de trabalho infantil com atividades incompatíveis com as quais fora contratada em um SPA localizado em marília, o demandando não se sentia seguro em realizar a denuncia naquele momento alegando ir em busca de mais detalhes e que só procurou o conselho tutelar para orientação, o qual foi devidamente orientado pelo conselheiro tutelar. Em 17 de julho de 2023 chegou ao conselho tutelar denuncia disque 100 encaminhado de Brasilia relatando a situação de negligencia e exploração de trabalho. De imediato foi realizada deligência pelos conselheiros Caio e Vanessa. Após a atuação dos conselheiros foram averiguadas situações de violações de direitos envolvendo a adolescente, as quais foram comunicadas ao Ministério Público, e estão sendo tomadas às devidas providências, inclusive com audiência ministerial. Ressaltou que quando a demandante esteve perante o Orgão- Conselho Tutelar, sequer foi indagado nome e qualquer vinculo com a situação a ser denunciada, apenas o acolhimento inicial e devidas orientações. O Conselheiro Caio estava presente nesta reunião e informou que o Ministério Público havia arquivado o caso, uma vez que a adolescente está prestes a completar 17 anos. **4. OFÍCIO N. 15289/2023- PROCEDIMENTO 000031.2015.15.001/0-32 (ACPCiv 0011917-74.2014.5.15.0101) –** A Assistente Administrativa Nelci explicou a todos que este ofício chegou via email, leu em voz alta e após mostrou a todos os presentes. Trata-se de solicitação de prestação de contas do valor destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

**Prefeitura Municipal de Marília**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Adolescente depositado pelo Ministério Público de Bauru no valor de R\$2.000,00(dois mil reais) para ser utilizado na aquisição de equipamentos e de bens. Estão solicitando a prestação de contas deste valor depositado no prazo de noventa (90) dias, advertendo que a falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade civil e criminal de quem lhe der causa conforme art.8º da lei Complementar nº.75/93 art.10 da Lei nº. 7.347/85 e art. 330 do código penal. Mediante este ofício, o colegiado solicitou que a Assistente Administrativa Nelci entreasse em contato com o setor jurídico da Sads Dra. Angela Ianuário para que a Dra analise tal ofício e nos oriente dar resposta ao Ministério Público, e solicitando ao MP mais esclarecimentos e informações do que realmente desejam. **5- OFICIO CONSELHO TUTELAR N.º. 937/2023 -MEMORANDO n.º.25.721/2023.** O Conselho Tutelar através do conselheiro Rodrigo de Oliveira faz um relato de fato a este CMDCA informando que fez comunicado ao Exmo Dr. Promotor de Justiça Dr. Rodrigo de Moraes Garcia através do 1 Doc memorando n.º. 25721/2023 informando as desconformidades e problemas nos canais telefônicos do Conselho Tutelar. As respostas/despachos do referido memorando, são de que há um decreto de contenção de despesas para os devidos reparos, já o setor de compras da SADS informa que não há ata em vigência para a manutenção. Diante o fato, a Presidente do CMDAC solicitou a presença do Gestor da SADS Dr. Wilson Alves Damasceno para solicitar informações a respeito. Dr. Wilson discorreu que solicitou que os setores não medissem esforços para o devido reparo na central telefônica do Conselho Tutelar. Solicitou a presença do sr. Marcio do setor administrativo da SADS para colher informações. Sr. Marcio discorreu que a empresa de telefonia já avaliou a rede e o problema se encontra no PABX e já foi solicitado a troca do PABX, uma vez que o problema se encontra nele, e que a empresa servitel está orçando uma nova central de PABX para a devida compra. Sandra, presidente do CMDCA disse que fica no aguardo e que se for demorar muito para aquisição de um novo aparelho que o CMDCA solicita a compra através do Fundo Municipal. Dr. Wilson solicitou que aguarde ate a empresa enviar o orçamento, que aliás nesta data a empresa servitel já esta no conselho tutelar verificando o aparelho para orçar um novo. **6- OFICIO DO CONSELHO TUTELAR N. 922/2023 para conhecimento-** Trata-se de informar o CMDCA que a conselheira Cidinha encontra-se de férias e retorna suas atividades nesta data 01/11/2023. **7- FORMULARIO DE CADASTRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;** Os conselheiros foram comunicados que foi realizado o cadastramento do fundo no sistema. **8- OFICIO CT 855/23 –MEMORANDO n.º. 27310/23 –** O CMDCA através do ofício N.º. 101/23 solicitou ao conselho tutelar, conselheira Liozina, informações a respeito do memorando em epigrafe que trata sobre vazamento de informações referente á família da Aluna M.E.G.A.P da EMEFEI Chico Xavier, onde relata que atendendo a Circular 071/2022 que trata da responsabilidade da direção da escola em comunicar aos órgãos responsáveis para apurarem casos de denuncia relativos á violência sexual, física, psicológica, maus tratos, negligência, automutilação e etc, a EMEFEI encaminhou memorando n.º. 20.305/2023 ao órgão competente, informando que na data de 28/04/2023 o conselho tutelar entrou em contato via telefone com a genitora Sra. A. C.S.G. que na oportunidade tinha acabado de sair de uma reunião de pais na EMEFEI, retornando a escola alegando ter recebido ligação do Conselho Tutelar informando da denuncia recebida referente a suposto abuso em relação a menor. A genitora chegou alterada, nervosa, onde foi acalmada pela coordenadora da escola e dizendo não concordar com tal alegação, visto que a criança sai da escola e se direciona para sua residência e que não fica sozinha. A direção da escola informou a genitora que é dever da escola encaminhar toda e qualquer denuncia e que a instituição procede nos moldes da circular 071/2022 para que os órgãos competentes realizem os procedimentos necessários. Diante os fatos, tanto a escola quanto a mãe e a propria criança ficaram

**Prefeitura Municipal de Marília**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

expostas. A EMEFEI Chico Xavier entrou em contato com o conselho tutelar para saber quem telefonou para a mãe da criança, mas a pessoa que atendeu o telefone não soube dizer quem teria efetuado a ligação para a família, mas que a conselheira Liozina tinha saído e estava em visitas de carro. Na semana seguinte a mãe da menor relatou que havia recebido a visita da conselheira Liozina. O Memorando foi encaminhado ao CMDCA pela Supervisora Escolar da Educação Básica para ciência e providências. Mediante o exposto o Conselho tutelar através da conselheira Liozina encaminhou o ofício nº. 885/23 o qual informa que em momento algum falou o nome de quem fez a denúncia e nem sequer referiu a escola. O CMDCA solicitou que esta resposta/ofício nº.885/23 deve ser encaminhado via 1 doc á EMEFEI Chico Xavier.

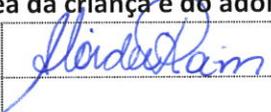
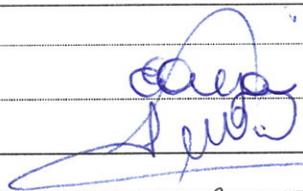
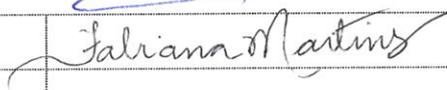
**9. DEMAIS ASSUNTOS: MEMORANDO Nº. 30.797/2023** – o Conselheiro Tutelar Rodrigo encaminhou ao CMDCA, e demias outros órgãos da Prefeitura Municipal via 1 Doc a decisão Judicial que recebeu por meio de oficial de justiça-mandata de sentença judicial, referente a substituição de férias de conselheiros pelo suplente. A decisão judicial solicita que seja chamado um suplente para cobrir ferias de conselheiros tutelares, mesmo que os suplentes da eleição passada não aceitem, ou por motivo de estar trabalhando e etc, mas que seja convocado novos suplentes da nova eleição. Os conselheiros discutiram o assunto, e discorreram que os suplentes não podem assumir sem antes tomar posse, em janeiro de 2024. Nelci Informou a todos que a Sra Isabela ao receber este documento entrou em contato com o setor juridico da prefeitura através do Procurador Jose Augusto, que faz parte deste colegiado, e o mesmo orientou a aguardar, pois ainda cabe recurso, e que o setor juridico está recorrendo. Mediante o assunto, os conselheiro tutelares Caio e Rodrigo informaram que a conselheira Alzira que está de licença médica ate o dia 18/11/2023 não retornara mais, pois tirou nova licança médica. Os conselheiros discutiram e orientaram que Nelci converse no RH da SADS para confirmar esta informação, e se realmente Alzira não retornar devido a licença médica, que a assistente administrativa envie email aos suplentes da lista por ordem de pontuação na eleição, solicitando que se manifestem se assumem ou não, dando um prazo de resposta de vinte e quatro horas(24H) caso não respondam ou desistam por escrito, chamar o próximo da lista com o mesmo prazo de resposta e assim por diante até que um suplente aceite a substituição. Lembrando que o suplente deverá assumir em 19/11//2023 até 09/01/2024. Eu Nelci Del Masso Sagioratto, lavrei esta ata que após lida e aprovada será arquivada juntamente com a lista de presença em pasta do CMDCA.

**Prefeitura Municipal de Marília**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA**

**LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO EM 01/11/2023**

<b>MEMBRO</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente Portador de Necessidades Especiais</b>	
Titular: ÉRICA DE SOUZA NAVARRO	
Suplente: CLAUDIA BOTELHO OLIVEIRA MARQUES	
<b>Entidades de Classe dos Empregados na Área da Criança e do Adolescente</b>	
Titular: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	
Suplente: HELEN PAIVA CONSALTER	
<b>Entidades Sociais de Atendimento à Criança e Adolescente</b>	
Titular: SÉRGIO YOSHIHARU NARAZARI	
Suplente: MARIA DE FÁTIMA SILVA ROMÃO	
Titular: LUIZ ROBERTO VASCONCELOS BOSELLI	
Suplente: CARLA MACHADO VARJÃO NASCIMENTO	
<b>Instituições Religiosas que prestam atendimento na área da criança e do adolescente</b>	
Titular: SANDRA DE FÁTIMA CORDEIRO ROIM	
Suplente: MARIA ELOISA RUIZ CAVENAGO	
Titular: MARIA ANGELICA GALIOTE SILVA	
Suplente: ALINE APARECIDA ADÃO DA SILVA BERTINOTI	
<b>Órgão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	
Titular: VAGO	
Suplente: VAGO	
<b>Polícia Militar do Estado de São Paulo que atua na área da criança e do adolescente</b>	
Titular: VAGO	
Suplente: VAGO	
<b>Procuradoria Geral do Município</b>	
Titular: NATÁLIA GONÇALVES BACCHI	
Suplente: JOSÉ AUGUSTO CAVALHIERI	
<b>Secretaria Municipal da Cultura</b>	
Titular: JEFFERSON EMÍDIO DA SILVA	
Suplente: JOHNNY CÉSAR SOUZA PEREIRA	
<b>Secretaria Municipal da Educação</b>	
Titular: ANDRÉA REGINA DE OLIVEIRA TEJO SPINA	
Suplente: PRISCILA FREIRE LOPES FACHINI	
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>	
Titular: ELAINE CRISTINA MOYA DA SILVA	
Suplente: LUCIANA SABATINE PERALTA BATTILANI	
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>	
Titular: FABIANA MARTINS	
Suplente: ANA CAROLINA REIS	

